



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO MENSAL DE MÍDIA IMPRESSA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.

PROCESSO Nº 00059.000213/2011-27

CONTRATO Nº 94/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com as alterações do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008, com sede no SCS, Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50”, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70.333-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.544.331-6 SSP/SP, e do CPF nº 097.875.198-10, e pela Senhora **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, portadora da Carteira de Identidade nº 40.048.608-3 SSP/BA, e do CPF nº 354.194.315-72, têm entre si, acordado este Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00059.000213/2011-27, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de julho de 2013, ou até a conclusão da nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 118.166,72 (cento e dezoito mil cento e dezesseis reais de setenta e dois centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

Procuradoria Jurídica da EBC
Enis Galletto
OAB/DF 12.626

FROUR



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

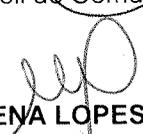
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 1º de julho de 2013.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República


SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC


MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC

